

Art.2º No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pelo membro **LAURO ROBERTO DE OLIVEIRA SENNA**, NF 1509241.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, por um período de 01(um) ano.

Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1031972

PORTARIA Nº 063-S, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria 341-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-RW4VN,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR em seu artigo 3º, a Portaria nº 341-S, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 06 de setembro de 2022, que instituiu a **COMISSÃO DE APOIO AO ENCARREGADO INTERNO**, no âmbito da SESA, para fornecer informações e suporte na apuração de eventos que tenham relação com dados pessoais tratados nesta Secretaria, para excluir e incluir as servidoras abaixo relacionadas:

	NOME	Nº FUNCIONAL	SETOR
EXCLUIR	TAYNÁ BONOMO SALVADOR ZANELATO	3522903	SSERAS
INCLUIR	GILSEIA SOSSAI SILVA FORZA	3880648	SSERAS/GRAAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1032064

PORTARIA Nº 009-R, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece os requisitos para emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário Estadual no âmbito da Vigilância Sanitária Estadual.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 2º, da Portaria nº 152-R de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta no processo 2023-BSDXK, e,

CONSIDERANDO

a Portaria SESA nº 033-R, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária no estado do Espírito Santo, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

RESOLVE

Art.1º OS REQUISITOS para emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL no âmbito da Vigilância Sanitária Estadual passam a ser regidos pelas orientações presentes nesta portaria, respeitando as determinações contidas em legislação sanitária específica.

§1º A DECLARAÇÃO de Dispensa de Licenciamento Sanitário Estadual é um documento requerido voluntariamente pela empresa, emitido para atender exigências comprobatórias quanto à regularidade de empresas perante a Vigilância Sanitária Estadual.

§2º FICA INSTITUÍDO O PORTAL DE SERVIÇOS DIGITAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Espírito Santo para peticionamento junto à Vigilância Sanitária Estadual das petições tratadas nesta Portaria.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Das Definições

Art.2º Para efeito desta Portaria adotam-se as seguintes definições:

I. Acesso Cidadão: serviço de autenticação e identificação para os cidadãos que utilizem serviços digitais oferecidos pelo Governo do Estado do Espírito Santo;

II. atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (Concla);

III. competência pelo licenciamento sanitário: responsabilidade do órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal pela fiscalização da atividade econômica de interesse da vigilância sanitária, definida por pactuação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

IV. declaração de não exercício: documento assinado pelo representante legal ou procurador habilitado, declarando o não exercício de atividades econômicas passíveis de licenciamento sanitário e constantes no objeto social da empresa;

V. deferimento de petição: ato produzido pela autoridade competente, após análise de petição, por meio de despacho favorável;

VI. empresa: pessoa jurídica devidamente constituída para realizar atividade econômica relacionada nos anexos I, II ou III da Portaria SESA 033-R/2021 e suas atualizações;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2023 10:35:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -
GRH - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-5TVHTM>